

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.º 6, de 27 de março de 1.967.

CONCEDE SUBVENÇÃO À RÁDIO CLUBE IMPERIAL S/A.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica concedida à Rádio Clube Imperial S/A. , desta cidade, uma subvenção mensal de R\$100,00 (cem cruzeiros novos).

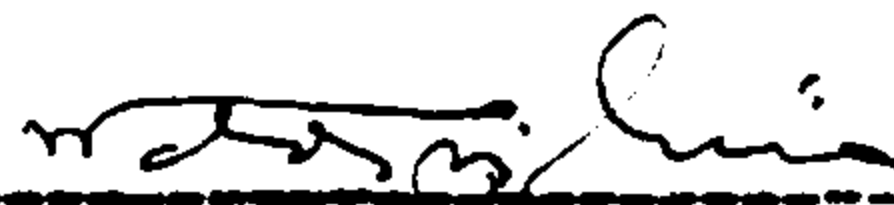
Artigo 2º- Aceitando a presente subvenção, a Rádio Clube Imperial S/A. compromete-se a irradiar gratuitamente as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal desta cidade, bem como todas as Leis, Resoluções, Comunicações, Avisos e Despachos do Executivo e do Legislativo, como também, pôr a disposição do Presidente da Câmara e Prefeito Municipal, 13 (treze) minutos semanais, para pronunciamentos.

Artigo 3º- As despesas da presente lei, correrão por conta de verba própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º- O prazo da presente subvenção, tem seu início a partir de 1º de janeiro de 1.967 até 31 de dezembro de 1.967.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 27 de março de 1.967.


Doutor Waldemar Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 27 de março de 1.967.


-Oficial Administrativo-